ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 09/12/1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 716 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a redação da Resolução nº 635, de 4 de abril de 1986.

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Resolução nº 635, de 4 de abril de 1986, o seguinte:

" § 3º - Aplica-se aos Vereadores o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 862, de 5 de julho de 1985, prevalecendo, nesta hipótese, o valor da última remuneração paga".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 06 de dezembro de 1988.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente